

UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO

RELATÓRIOS DE AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

> SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP MARÇO, 2023



UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO

RELATÓRIOS DE AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

MÓDULO AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

AUDITORIA CONTÁBIL - PROF. PAULO CÉSAR MONTANHEIRO
PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL - PROF. PAULO CÉSAR MONTANHEIRO

ESTUDANTES:

AMANDA C. P. ARAÚJO, RA 1012021200102 CAROLINE C. MOREIRA, RA 1012019200147 PEDRO D. P. VENTURINI, RA 1012019200171

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP MARÇO, 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇAO	3
2. PROJETO INTEGRADO	4
2.1 AUDITORIA CONTÁBIL	4
2.1.1 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	5
2.1.2 CASO REAL DE UM RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.	7
2.2 PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL	14
2.2.1 PERITO CONTÁBIL E A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA CONTÁBIL	15
2.2.2 ESTRUTURA DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL	18
2.2.3 MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM CONTÁBIL	19
2.3 CONTEÚDO DA FORMAÇÃO PARA A VIDA: GERENCIANDO CONFLITOS	20
2.3.1 GERENCIANDO CONFLITOS	20
2.3.2 ESTUDANTES NA PRÁTICA	22
3. CONCLUSÃO	23
REFERÊNCIAS	24
ANEXOS	26
RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO	32

1. INTRODUÇÃO

Este projeto integrado tem por objetivo demonstrar a relevância e todas as contribuições dos trabalhos de auditoria contábil englobados dentro das organizações empresariais. São através de sistemas de controles internos que são feitas as auditorias, analisando a fundo cada demonstração contábil e evitando que erros prejudiquem as empresas.

Outro ponto de grande importância que será analisado neste trabalho é o trabalho com a perícia e arbitragem contábil. Neste tópico será demonstrado todas as características do perito contábil, como funciona a perícia, bem como é executado o laudo pericial contábil.

Por fim, será pontuado o conteúdo para formação da vida, em conjunto com tudo que já foi abordado anteriormente, como e quando deve-se gerenciar os conflitos na organização e na vida pessoal de cada um.

2. PROJETO INTEGRADO

2.1 AUDITORIA CONTÁBIL

A auditoria contábil é o procedimento que tem a finalidade de examinar minuciosamente os registros e documentos da empresa. O intuito reside em verificar se as informações estão corretas, se existe alguma alteração a ser feita ou alguma correção a ser providenciada. Surgiu como consequência da necessidade de confirmação dos registros contábeis, em virtude do aparecimento das grandes empresas, baseado no lucro expresso nas demonstrações contábeis. Sua evolução ocorreu em paralelo ao desenvolvimento econômico e com as grandes empresas formadas por capital de muitas pessoas. A auditoria contábil surgiu primeiramente na Inglaterra, primeira nação a possuir grandes empresas de comércio e primeira a instituir imposto sobre a renda.

Compreende o exame de documentos, livros contábeis, registros, além de realização de inspeções e obtenção de informações de fontes internas e externas, tudo relacionado com o controle do patrimônio da entidade auditada; o objetivo principal de uma auditoria contábil é comparar as demonstrações contábeis com a situação patrimonial, financeira e econômica das empresas, mas outros processos também podem ser alvos da ação.

Por exemplo, o CRC do Ceará lista oito áreas que se beneficiam da auditoria:

- Administrativa: permite reduzir a ineficiência, a negligência, a incapacidade e a improbidade;
- Patrimonial: contribui com o controle de bens, direitos e obrigações;
- Fiscal: objetiva o cumprimento rigoroso das obrigações fiscais,
 protegendo o patrimônio de possíveis penalidades;
- Técnica: favorece a eficiência dos serviços contábeis;
- Financeira: protege contra fraudes e gastos excessivos;
- Econômica: permite que os resultados contábeis tenham maior exatidão;

- Ética: verifica a moralidade do ato praticado;
- Social: analisa a correta aplicação de recursos para fins sociais e ambientais, certificando a confiabilidade dos dados.

Para obter resultados satisfatórios com as auditorias contábeis, é importante contar com o apoio de um contador que tenha conhecimento das normas brasileiras e internacionais de contabilidade. Como as mudanças delas costumam ser frequentes, é recomendável procurar por um profissional competente e atualizado. No mais, certifique-se de seguir as recomendações comentadas a seguir:

Faça um estudo dos processos internos da empresa, providencie um levantamento de riscos, compare registros internos e externos, estabeleça os procedimentos a serem adotados para testes e evidências, utilize um software de gestão contábil que seja eficaz e integre a empresa como um todo.

2.1.1 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A avaliação do sistema de controle interno é necessária para que o auditor possa concluir a adequação ou não dos saldos contábeis. Para ocorrer uma avaliação coerente é indispensável que siga as seguintes etapas:

- Realce do sistema: obtenção de informações sobre o funcionamento do sistema;
- Avaliação do sistema: determinação da eficácia do sistema e indicação dos pontos de melhorias;
- Realização de testes de cumprimentos de normas internas: aplicação de testes.

Acredita-se que para avaliação do sistema de controle interno, podem ser destacados pontos fortes e pontos fracos na execução bem como o resumo da

recomendação potencial e sua forma. Abaixo está exposto um relato dos pontos fracos e um breve resumo da recomendação potencial e sua forma referente a empresa ABCD.

Pontos Fracos:

- Para todos os itens abordados na pesquisa, o ponto fraco é da possibilidade de perdas devido a desfalques ou outras irregularidades é limitada, e se os controles existentes forem aplicados, as perdas serão descobertas dentro de prazo razoável.
- Resumo da Recomendação Potencial e sua forma:
 - O Para todos os itens abordados na pesquisa, a recomendação potencial se dá com as contabilizações que são feitas de forma correta. As provisões são aplicadas de forma coerente, garantindo assim que os prejuízos sejam evitados e as decisões tomadas de forma assertiva.

2.1.2 CASO REAL DE UM RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Para demonstrar com maior clareza como é feito o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, escolhemos a empresa AMBEV S.A umas das maiores fabricantes de bebidas, espalhada pelo mundo todo.

Em vinte e três de fevereiro de 2022 a empresa Pricewaterhouse Coopers fez uma auditoria nas demonstrações contábeis referentes ao ano de 2021 e teve resultados satisfatórios, seguindo todas as normas para aplicação do mesmo.

A auditoria está disponível para que todos os interessados em saber como foi avaliada a empresa, por esse motivo anexamos junto ao projeto o parecer completo do auditor independente, segue abaixo:



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas Ambey S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da Ambev S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações contábeis consolidadas da Ambev S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ambev S.A. e da Ambev S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, be m como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers, Av. Francisco Matarazzo 1400, Torre Torino, São Paulo, SP, Brasil, 05001-903, Caixa Postal 60054, T: +55 (11) 3674 2000, www.pwc.com.br



Ambey S.A.

Porque é um PAA

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Exclusão do ICMS sobre a base de cálculo do PIS e da COFINS (Notas 4 e 31)

A Companhia e suas controladas reconheceram, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, R\$ 1,7 bilhão (antes dos efeitos fiscais) referente a crédito tributário decorrente da exclusão do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e serviços ("ICMS") da base de cálculo do imposto do programa de integração social ("PIS") e da contribuição para financiamento da seguridade social ("COFINS"), para o período de 2015 até o presente momento (Novo Modelo de Tributação), conforme modulação de efeitos pelo STF no contexto do julgamento do RE 574.706/PR.

A apuração desse crédito tributário pela diretoria, envolveu um conjunto de análises que incluíram (i) a realização do ganho ser praticamente certa de acordo com a decisão proferida pelo STF no RE 574.706/PR e as circunstâncias específicas de cada caso concreto, e (ii) o valor poder ser estimado com razoável segurança, mediante o levantamento dos respectivos documentos e quantificação do indébito.

Consideramos esse tema foco da nossa auditoria, dada a relevância dos créditos fiscais, o exercício de julgamento significativo pela diretoria e a complexidade no levantamento dos respectivos documentos e quantificação do indébito realizados pela Companhia, com a assessoria de seus consultores externos, no que se refere a mensuração do crédito tributário reconhecido.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento e a avaliação do processo e dos controles internos estabelecidos pela diretoria para mensuração e reconhecimento dos créditos tributários, em conjunto com nossos especialistas.

Também avaliamos a razoabilidade das estimativas e critérios adotados pela diretoria para determinar o valor e o momento do reconhecimento dos créditos.

Adicionalmente, com auxílio de nossos especialistas em assuntos tributários e legais, efetuamos leitura das opiniões legais dos consultores externos da Companhia e avaliamos os aspectos legais e tributários da legislação brasileira para entendimento do mérito e argumentação que orientou a Companhia e suas controladas sobre o momento correto do reconhecimento e a mensuração do ativo.

Confrontamos o total registrado nas demonstrações contábeis, segregado entre crédito tributário e atualização monetária, com as respectivas memórias de cálculo e, em base amostral, inspecionamos documentação que suportou os cálculos preparados pela diretoria.

Testamos a acuracidade matemática dos cálculos dos créditos e da atualização monetária, a fim de verificar a correta apuração dos valores.

E também avaliamos se as divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas consideram as informações relevantes.

Consideramos que os critérios, dados e premissas adotados pela diretoria para a determinação dos créditos tributários, atualização monetária e as divulgações em notas explicativas estão consistentes com os dados e informações recebidas ao longo da nossa auditoria.



Ambev S.A.

Porque é um PAA

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Passivos contingentes tributários (Nota 31)

A Companhia e suas controladas são parte de processos de natureza tributária classificados como perda possível, os quais não são provisionados no passivo, mas devem ser divulgados nas demonstrações contábeis. Em 31 de dezembro de 2021, os montantes de R\$ 74.901.702 mil (Companhia) e R\$ 80.838.652 mil (Consolidado) atendiam tais critérios e estão sendo divulgados em nota explicativa.

A determinação da probabilidade de êxito nos processos em andamento envolve incertezas, incluindo, mas não limitado a decisões das cortes e tribunais, acordos entre as partes envolvidas e ações governamentais e, como consequência disso, a diretoria não pode, no estágio atual, estimar o momento exato de resolução desses temas.

Consideramos esse tema foco de auditoria, dada a relevância dos valores envolvidos e a subjetividade no processo de classificação de riscos de perda. Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento e a avaliação do processo e dos controles internos estabelecidos pela diretoria para identificação, mensuração, reconhecimento e divulgação dos processos tributários nas demonstrações contábeis.

Adicionalmente, incluíram a obtenção de confirmações dos assessores jurídicos externos contemplando os prognósticos de perda para os processos tributários, bem como a sua respectiva quantificação para cada perspectiva de risco de perda envolvida.

Nossos procedimentos de auditoria também abarcaram a avaliação, com auxílio dos nossos especialistas em aspectos tributários, das estimativas e critérios utilizados pela diretoria para os principais processos tributários em andamento, considerando, também, a evolução dessas causas, quando aplicável.

Consideramos que os critérios e premissas adotados pela diretoria para a determinação dos passivos contingentes tributários e as consequentes divulgações em notas explicativas estão consistentes com os dados e informações recebidas ao longo da nossa auditoria.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

4
DPT:\DEZ\AMBEV21 DEZ



Ambey S.A.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A diretoria da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

DPT:\DEZ\AMBEV21 DEZ



Ambev S.A.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos
 procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos
 opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, deve mos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais
 e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam
 as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de
 apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



Ambev S.A.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. CRC 2SP000160/O-5

Alessandro Marchesino de Oliveira Contador CRC 1SP265450/O-8

DPT:\DEZ\AMBEV21 DEZ

2.2 PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL

A Perícia Contábil constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil, e ou parecer pericial contábil em conformidade com as normas jurídicas e profissionais. Dependendo do objetivo da perícia contábil, ela pode receber classificações diferentes. São elas: judiciais e extrajudiciais.

A perícia contábil judicial é requisitada por um juiz em situação de litígio. Através desse processo, é realizada a conferência de dados, de forma isenta, além da coleta de evidências e análise das provas apresentadas. Geralmente é solicitada no momento em que os argumentos (da defesa ou da acusação), não podem ser comprovados por meio das provas existentes. O trabalho deve ser destinado a um contador que não possua relação com as partes envolvidas no processo. A solicitação da perícia chega ao perito com os chamados quesitos, que são perguntas a serem respondidas após a análise das evidências.

O perito atuante no caso possui prazos para realizar o serviço. Além disso, as partes envolvidas podem indicar assistentes técnicos para realizarem o acompanhamento da atividade. O resultado do trabalho auxilia o juiz a tomar as decisões necessárias diante do processo inicial.

A perícia contábil extrajudicial não é solicitada por um juiz. A própria empresa ou pessoa física opta por ir atrás de determinadas respostas a respeito das situações contábeis desejadas. É válido ressaltar que, mesmo que ela reúna provas sobre processos judiciais, o processo segue sendo extrajudicial. Existem três categorias deste processo: a arbitral, a estatal e a voluntária. A perícia contábil extrajudicial arbitrária é solicitada por um árbitro — ou seja, o processo deve, obrigatoriamente, seguir as leis de arbitragem na resolução dos conflitos. Na prática, significa que todas as partes estão de acordo com a realização da perícia, além de concordarem com a escolha do perito que irá realizá-la.

A perícia contábil de caráter estatal é controlada pelo Estado. Como exemplo, podemos citar as famosas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs). Por último, mas não menos importante, existe a perícia contábil voluntária. Nesta modalidade, uma empresa ou pessoa pode solicitar a execução deste serviço a um perito independente. O processo geralmente ocorre em situações onde existe interesse em um comum acordo. Por exemplo: digamos que você possua uma empresa e queira comprar outra. Você pode solicitar a realização de uma perícia contábil para comprovar determinadas informações.

A Arbitragem e Mediação tem sido um modo privado de solução alternativa de conflitos societários. Sua função é de forma imparcial e profissional, ajudar na busca de soluções eficientes, eficazes e que evitem processos judiciais. É um procedimento extrajudicial aplicado ao direito patrimonial disponível que é todo aquele que pode se transacionar, ou seja, vender, comprar, doar, de livre e espontânea vontade, sem que o Estado possa intervir na relação jurídica. Sempre que houver um contrato, verbal ou escrito, onde exista o direito atrelado a questões economicamente apreciáveis juntamente com o requisito disponibilidade, cabe arbitragem.

A arbitragem constitui-se de um método eficaz, seguro, sigiloso e técnico de resolução de conflitos, no qual as partes, através da assinatura de compromisso, renunciam ao Poder Judiciário, determinando suas regras por meio deste procedimento. No Brasil, a arbitragem está regulada por meio da Lei nº 9.307/1996, alterada pela Lei nº 13.129/2015, que trouxe importantes inovações, como sua aplicação à administração pública direta e indireta, com o mesmo objetivo de dirimir conflitos patrimoniais disponíveis.

2.2.1 PERITO CONTÁBIL E A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA CONTÁBIL

De acordo com as pesquisas realizadas no Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) e a NBC TP 01, notou-se que a execução da perícia contábil é uma atividade de grande importância e responsabilidade.

A Perícia Contábil é regida, como demonstrado no parágrafo anterior, por norma e lei, a fim de ser legalmente acompanhada e trazer seus reflexos para sociedade de forma contributiva e positiva.

O primeiro ponto que deve-se ser ressaltado é a diferença entre o Perito Contábil e o Assistente Técnico. O Perito é a pessoa nomeada judicialmente para emitir laudos, sem fins de interesses pessoais, uma pessoa neutra no processo que desenvolve toda a auditoria com a finalidade de trazer as informações decisórias. Já o Assistente Técnico é aquele que defende o interesse do contratante, emite o seu parecer com embasamento legal e responde prontamente aos questionamentos que possam ocorrer nas ações judiciais.

De acordo com o artigo 145 do capítulo II da Lei 13.105/2015, ocorre suspeição por parte do juiz com relação ao perito contábil quando é constatado as seguintes situações:

- Amigo íntimo ou inimigo de qualquer das partes ou de seus advogados;
- Que receber presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- Quando qualquer das partes for sua credora ou devedora, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive;
- Interessado no julgamento do processo em favor de qualquer das partes.

Quando constado veracidade na suspeição, o juiz ordenará imediatamente a remessa dos autos a seu substituto legal, caso contrário, determinará a autuação em apartado da petição e, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentará suas razões, acompanhadas de documentos e de rol de testemunhas, se houver, ordenando a remessa do incidente ao tribunal.

Alguns procedimentos periciais são feitos para realizar a Perícia Contábil e estes são usados como base do Laudo Pericial. São estes o principais procedimentos:

- Os procedimentos de perícia contábil visam fundamentar as conclusões que serão levadas ao laudo pericial contábil ou parecer pericial contábil, e abrangem, total ou parcialmente, segundo a natureza e a complexidade da matéria, exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, mensuração, avaliação e certificação.
- O exame é a análise de livros, registros das transações e documentos.
- A vistoria é a diligência que objetiva a verificação e a constatação de situação, coisa ou fato, de forma circunstancial.
- A indagação é a busca de informações mediante entrevista com conhecedores do objeto ou fato relacionado à perícia.
- A investigação é a pesquisa que busca trazer ao laudo pericial contábil ou parecer pericial contábil o que está oculto por quaisquer circunstâncias.
- O arbitramento é a determinação de valores ou a solução de controvérsia por critério técnico.
- A mensuração é o ato de qualificação e quantificação física de coisas, bens, direitos e obrigações.
- A avaliação é o ato de estabelecer o valor de coisas, bens, direitos, obrigações, despesas e receitas.
- A certificação é o ato de atestar a informação trazida ao laudo pericial contábil pelo perito-contador, conferindo-lhe caráter de autenticidade pela fé pública atribuída a este profissional.
- Concluídas as diligências, o perito-contador apresentará laudo pericial contábil, e os peritos-contadores assistentes seus pareceres periciais contábeis, obedecendo aos respectivos prazos.
- Ocorrendo diligências em conjunto com o perito-contador assistente, o
 perito-contador o informará por escrito quando do término do laudo
 pericial contábil, comunicando-lhe a data da entrega do documento.
- O perito-contador assistente não pode firmar o laudo ou emitir parecer sobre este, quando o documento tiver sido elaborado por leigo ou profissional de outra área, devendo, neste caso, apresentar um parecer pericial contábil sobre a matéria investigada.

 O perito-contador assistente, ao apor a assinatura, em conjunto com o perito-contador, em laudo pericial contábil, não deve emitir parecer pericial contábil contrário a esse laudo.

2.2.2 ESTRUTURA DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

O laudo pericial é um documento descrito na NBC T 13.6.1.3, no qual precisa ser realizado por um perito-contador devidamente habilitado, nele vai constar o histórico contábil e financeiro da empresa, de maneira clara e objetiva, auxiliando na tomada de decisão.

Segundo a NBC TP. 01. o laudo pericial contábil deve constar as seguintes informações:

- Identificação do processo;
- Síntese do objeto da perícia;
- Metodologia adotada para os trabalhos periciais;
- Identificação das diligências realizadas;
- Transcrição dos quesitos;
- Respostas aos quesitos;
- Conclusão;
- Rubrica e assinatura do perito contador;
- Identificação da categoria profissional do perito contador;
- Número de registro do perito contador no Conselho Regional de Contabilidade.

Seguindo todos esses dados obrigatórios, a estrutura que será montada no relatório fica a critério do perito, lembrando sempre que o relatório precisa ser objetivo e de fácil entendimento.

2.2.3 MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM CONTÁBIL

Atualmente, no Brasil, a Mediação, a Conciliação e a Arbitragem têm sido os principais meios de resolução de conflitos alternativos à justiça estatal. Cabe às partes decidirem, criteriosamente, qual o melhor meio a ser escolhido, observando custo/benefício pelas diferenças e características de cada um deles:

Mediação: O Conselho Nacional de Justiça por meio da Emenda 1/2013 alterou a resolução 125/2010 instituindo a Política Judiciária Nacional e reconheceu a mediação como método alternativo de solução de conflitos também na esfera extrajudicial e administração pública. A mediação é regida pela Lei nº 13.140/2015 e pelo CPC - Lei nº 13.105/2015. A mediação, tal como a conciliação, também é um processo autocompositivo no qual as partes em conflito são auxiliadas por um terceiro imparcial ou, por um painel de pessoas sem interesse na causa, denominado mediador (Manual de Mediação Judicial do CNJ, 2015, p. 22), o qual não sugere, não impõe solução, nem interfere nos termos do acordo: apenas media o processo para solução do conflito.

Conciliação: É um processo onde "as partes são auxiliadas por um terceiro, imparcial, ou por um painel de pessoas sem interesse na causa, denominado conciliador, para assisti-las, por meio de técnicas adequadas, a chegar a uma solução ou a um acordo" (Manual de Mediação Judicial do CNJ, 2015, p. 23). Difere da arbitragem e da jurisdição estatal, pois o conciliador, embora possa sugerir uma solução, não pode impô-la de forma compulsória às partes, como é permitido ao árbitro ou ao juiz togado.

Arbitragem: Regida pela Lei nº. 9.307/96, é um meio privado e alternativo para solução de conflitos decorrentes de direitos patrimoniais e disponíveis. Neste processo, as partes buscam a assistência de um terceiro, neutro ao conflito, ou, de um painel de pessoas sem interesse na causa, denominado árbitro, com expertise na matéria controvertida. O árbitro, após observar todos os procedimentos, emite uma Sentença Arbitral que se equipara à sentença judicial transitada em julgado, a qual não cabe recurso, se constituindo em título executivo judicial, encerrando assim a disputa.

2.3 CONTEÚDO DA FORMAÇÃO PARA A VIDA: GERENCIANDO CONFLITOS

A palavra "conflito" traz para o ser humano o sentimento de algo ruim, porém é indispensável para todos que tenha-se habilidade para lidar com os conflitos com finalidade de ter crescimento pessoal e profissional.

Embora o conflito seja algo que não se gostaria que ocorresse, mas o que faz diferença é a forma que é lidado com esse sentimento, pois há diferentes percepções quando algo precisa ser solucionado. É necessário que seja administrado com paciência e perseverança, pois remete um sinal que é necessário ter mudanças.

2.3.1 GERENCIANDO CONFLITOS

Quando falamos em conflito a primeira interpretação que vem em nossa cabeça é que algo de ruim está acontecendo, mas na verdade o conflito é característica das diferenças, sejam de opiniões, interesses, cultura, entre outras diversidades que levam a um debate.

O que precisamos entender é que sempre vamos conviver com isso e o que temos que fazer é aproveitar essa oportunidade para um aprendizado pessoal, seja no trabalho ou até mesmo nos relacionamentos, todo conflito nos mostra a necessidade de mudança, que precisamos respeitar a opinião do próximo mesmo que a nossa seja oposta.

Muitas vezes precisamos lidar com situações difíceis, que podem levar a questionamentos e precisamos saber lidar com isso, de ambos os lados, às vezes temos um colega que precisa conversar sobre algo e na maioria das vezes nossa primeira reação é julgar ou comparar, quando na verdade a pessoa só precisa de um ouvinte.

Tem um ditado que diz, ouvir é ouro e falar é prata, devemos conhecer melhor, se interessar pela história do próximo e não fazer um pré julgamento de algo ou alguém que nem ao menos conhecemos e isso nos leva a uma comunicação não violenta, sempre observando e tendo empatia.

Quando recebemos alguma avaliação negativa ou damos uma avaliação negativa de alguém, podemos esperar pelas reações mais comuns, culpar a ti mesmo pelo ocorrido ou culpar outra pessoa pelo seu erro e os dois trazem um desgaste emocional muito grande, quando a nossa única reação teria que ser aprender com o erro, somos humanos e vivemos em constante aprendizagem.

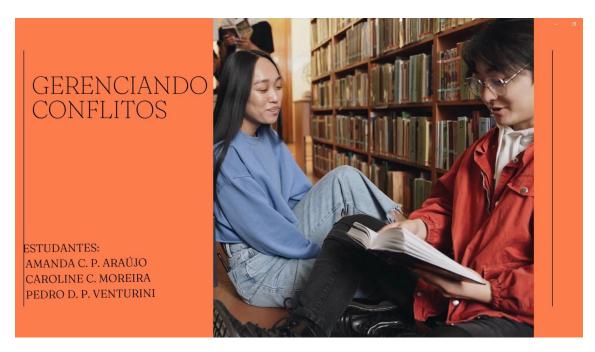
Precisamos ser exemplo, com coerência sempre, é mais fácil apontar do que fazer, não adianta pregar que o próximo precisa ter mais empatia, quando você mesmo não consegue se sensibilizar com um momento ruim que seu colega de trabalho está passando, se colocar no lugar do outro é o maior exemplo que podemos dar de reciprocidade.

As redes sociais nos mostra mais um vida fictícia do que real, é importante sermos filtro e não esponja em diversas situações, desejar a vida de alguém pelas fotos que são publicadas é ser influenciado a um desejo irreal e no final tudo se baseia na dosagem das coisas que você deseja.

2.3.2 ESTUDANTES NA PRÁTICA

Conflitos são muitas vezes inevitáveis e principalmente nas empresas podem causar grandes impactos na rentabilidade da equipe, causar desmotivação e prejudicar diretamente as diretrizes de uma companhia.

A gestão de conflitos dentro de qualquer corporação é de suma importância, veja a seguir no vídeo um pouco mais sobre a concepção dos conflitos e como evitá-los dentro de sua empresa:



Link de acesso a o vídeo: https://youtu.be/W4vcULPRRII

3. CONCLUSÃO

Em conclusão, o estudo sobre auditoria contábil, perícia e arbitragem contábil demonstrou a importância desses processos na atualidade e para o campo das Ciências Contábeis. A auditoria contábil, como atividade fundamental para a avaliação e validação das informações financeiras, garante a transparência, confiabilidade e integridade dos relatórios e demonstrações financeiras das empresas. Através desta prática, a sociedade e os stakeholders são beneficiados, uma vez que se obtém maior segurança e credibilidade nas informações divulgadas.

A perícia contábil, por sua vez, é uma atividade especializada que se dedica à análise, interpretação e solução de questões contábeis em disputas judiciais ou extrajudiciais. Os peritos contábeis têm um papel crucial na elucidação de situações que envolvam conflitos financeiros e na busca pela justiça e equidade nas decisões. A perícia, portanto, é um instrumento relevante para a resolução de litígios e promoção da justiça em questões contábeis.

A arbitragem contábil, como método alternativo de resolução de conflitos, tem se destacado por proporcionar maior agilidade, especialização e sigilo em relação às vias judiciais tradicionais. Esse processo colabora para a redução do tempo e dos custos envolvidos na resolução de disputas, além de contribuir para a desburocratização e melhoria no relacionamento entre as partes envolvidas.

Dessa forma, a compreensão e aprofundamento desses temas são de suma importância para os profissionais da área contábil, que devem estar preparados para atuar com ética, competência e responsabilidade. A formação em Ciências Contábeis proporciona a base para que os futuros profissionais enfrentem os desafios e demandas do mercado, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável e a promoção da confiança no ambiente empresarial e econômico.

REFERÊNCIAS

ALIANÇA. Consultoria e Pericia trabalhista. A importância do perito assistente técnico atuando ao seu lado. 2022. Disponível em: https://www.aliancapericia.com.br/a-impo rtancia-do-perito-assistente-tecnico-atuando-ao-seu-lado/. Acesso em 10 de abril de 2023.

ALIANÇA. Consultoria e Pericia trabalhista. Perito Oficial x Assistente técnico: você conhece o papel de cada um no processo. 2022. Disponível em: https://www.aliancapericia.com.br/perito-oficial-x-assistente-tecnico/. Acesso em 07 de abril de 2023.

AMBEV. Auditoria contábil publicada no portal da organização. Publicado em 23 de fevereiro de 2022. Disponível em: https://api.mziq.com/mzfile manager/v2/d/c8182463-4b7e-408c-9d0f-42797662435e/d2a8206f-c223-3ed0-4961-14 40d1abc275?origin=2. Acesso em 15 de março de 2023.

ANÁLISE CONTABILIDADE. Arbitragem - Como forma de resolução de conflitos empresariais. Disponível em: https://www.analisecontabilidade.com.br/4859/arbitragem _-_como_forma_de_resolucao_de_conflitos_empresariais. Acesso em 06 de abril de 2023.

ASSCOUNT. Perícia e Arbitragem. Disponível em: Perícia e Arbitragem - Asscont. Acesso em 25 de março de 2023.

CFC. Conselho Federal de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TP 1 - Norma técnica de perícia contábil. Disponível em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/0 2/NBC_TP_01.pdf. Acesso em 12 de março de 2023.

CONTA AZUL. O que é auditoria contábil?. 2022. Disponível em https://blog.contaazul.com/o-que-e-auditoria-contabil/. Acesso em 03 de abril de 2023.

CRCBA. Conselho Regional de Contabilidade da Bahia. Cartilha de perícia contábil, mediação, conciliação e arbitragem. Disponível em: https://www.crcba.org.br/arquivos/CARTILHA-PER%C3%8DCIA-VS5.pdf. Acesso em 07 de abril de 2023.

CRCCE. Conselho regional de contabilidade do Ceará. Auditoria Contábil. Disponível em: https://www.crc-ce.org.br/fiscalizacao/informacoes-importantes/auditoria-contabil/. Acesso em 09 de abril de 2023.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Secretaria-Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos. LEI Nº 13.105, de 16 de Março de 2015. Disponível em: https://www

.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em 09 de abril de 2023.

PWC. Pesquisas anuais globais de CEO. Portal disponível em: PwC Brasil. Acessos em março e abril de 2023.

TAXGROUP. Perícia contábil: Você sabe para que serve este processo?. Disponível em: https://www.taxgroup.com.br/solutions/pericia-contabil-voce-sabe-para-que-serve-e sse-processo/. Acesso em 31 de março de 2023.

TJDFT. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Mediação X Conciliação X Arbitragem. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/institucional/impre nsa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/mediacao-x-conciliacao-x-arbitr agem. Acesso em 05 de abril de 2023.

ANEXOS



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas Ambey S A

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da Ambev S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações contábeis consolidadas da Ambev S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ambev S.A. e da Ambev S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, be m como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa oninião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers, Av. Francisco Matarazzo 1400, Torre Torino, São Paulo, SP, Brasil, 05001-903, Caixa Postal 60054, T: +55 (11) 3674 2000, www.pwc.com.br



Ambey S.A.

Porque é um PAA

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Exclusão do ICMS sobre a base de cálculo do PIS e da COFINS (Notas 4 e 31)

A Companhia e suas controladas reconheceram, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, R\$ 1,7 bilhão (antes dos efeitos fiscais) referente a crédito tributário decorrente da exclusão do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e serviços ("ICMS") da base de cálculo do imposto do programa de integração social ("PIS") e da contribuição para financiamento da seguridade social ("COFINS"), para o período de 2015 até o presente momento (Novo Modelo de Tributação), conforme modulação de efeitos pelo STF no contexto do julgamento do RE 574.706/PR.

A apuração desse crédito tributário pela diretoria, envolveu um conjunto de análises que incluíram (i) a realização do ganho ser praticamente certa de acordo com a decisão proferida pelo STF no RE 574.706/PR e as circunstâncias específicas de cada caso concreto, e (ii) o valor poder ser estimado com razoável segurança, mediante o levantamento dos respectivos documentos e quantificação do indébito.

Consideramos esse tema foco da nossa auditoria, dada a relevância dos créditos fiscais, o exercício de julgamento significativo pela diretoria e a complexidade no levantamento dos respectivos documentos e quantificação do indébito realizados pela Companhia, com a assessoria de seus consultores externos, no que se refere a mensuração do crédito tributário reconhecido.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento e a avaliação do processo e dos controles internos estabelecidos pela diretoria para mensuração e reconhecimento dos créditos tributários, em conjunto com nossos especialistas.

Também avaliamos a razo abilidade das estimativas e critérios adotados pela diretoria para determinar o valor e o momento do reconhecimento dos créditos.

Adicionalmente, com auxílio de nossos especialistas em assuntos tributários e legais, efetuamos leitura das opiniões legais dos consultores externos da Companhia e avaliamos os aspectos legais e tributários da legislação brasileira para entendimento do mérito e argumentação que orientou a Companhia e suas controladas sobre o momento correto do reconhecimento e a mensuração do ativo.

Confrontamos o total registrado nas demonstrações contábeis, segregado entre crédito tributário e atualização monetária, com as respectivas memórias de cálculo e, em base amostral, inspecionamos documentação que suportou os cálculos preparados pela diretoria.

Testamos a acuracidade matemática dos cálculos dos créditos e da atualização monetária, a fim de verificar a correta apuração dos valores.

E também avaliamos se as divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas consideram as informações relevantes.

Consideramos que os critérios, dados e premissas adotados pela diretoria para a determinação dos créditos tributários, atualização monetária e as divulgações em notas explicativas estão consistentes com os dados e informações recebidas ao longo da nossa auditoria.



Ambev S.A.

Porque é um PAA

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Passivos contingentes tributários (Nota 31)

A Companhia e suas controladas são parte de processos de natureza tributária classificados como perda possível, os quais não são provisionados no passivo, mas devem ser divulgados nas demonstrações contábeis. Em 31 de dezembro de 2021, os montantes de R\$ 74.901.702 mil (Companhia) e R\$ 80.838.652 mil (Consolidado) atendiam tais critérios e estão sendo divulgados em nota explicativa.

A determinação da probabilidade de êxito nos processos em andamento envolve incertezas, incluindo, mas não limitado a decisões das cortes e tribunais, acordos entre as partes envolvidas e ações governamentais e, como consequência disso, a diretoria não pode, no estágio atual, estimar o momento exato de resolução desses temas.

Consideramos esse tema foco de auditoria, dada a relevância dos valores envolvidos e a subjetividade no processo de classificação de riscos de perda. Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento e a avaliação do processo e dos controles internos estabelecidos pela diretoria para identificação, mensuração, reconhecimento e divulgação dos processos tributários nas demonstrações contábeis.

Adicionalmente, incluíram a obtenção de confirmações dos assessores jurídicos externos contemplando os prognósticos de perda para os processos tributários, bem como a sua respectiva quantificação para cada perspectiva de risco de perda envolvida.

Nossos procedimentos de auditoria também abarcaram a avaliação, com auxílio dos nossos especialistas em aspectos tributários, das estimativas e critérios utilizados pela diretoria para os principais processos tributários em andamento, considerando, também, a evolução dessas causas, quando aplicável.

Consideramos que os critérios e premissas adotados pela diretoria para a determinação dos passivos contingentes tributários e as consequentes divulgações em notas explicativas estão consistentes com os dados e informações recebidas ao longo da nossa auditoria.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.



Ambey S.A.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A diretoria da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Bo ard* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.



Ambey S.A.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos
 procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos
 opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, deve mos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



Ambev S.A.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. CRC 2SP000160/O-5

Alessandro Marchesino de Oliveira Contador CRC 1SP265450/O-8

Todos os 05 anexos acima citados encontram-se disponíveis no portal de acesso da PWC - Ambev SA e podem ser acessados através do link: https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/c8182463-4b7e-408c-9d0f-42797662435e/d2 a8206f-c223-3ed0-4961-1440d1abc275?origin=2.

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

1. IDENTIDADE DA ATIVIDADE

RELATÓRIO: RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MÓDULO: AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

PROFESSOR RESPONSÁVEL: PROF. PAULO CÉSAR MONTANHEIRO

ESTUDANTE: AMANDA C. P. ARAÚJO

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 1º TRIMESTRE 2023

2. DESENVOLVIMENTO

Contextualização: O projeto integrado foi diretamente relacionado entre a proposta e as disciplinas cursadas no trimestre, a equipe conseguiu abordar de forma efetiva todos os pontos.

Desafio: O maior desafio encontrado pela equipe foi sintetizar os assuntos, já que se tratam de assuntos complexos e ricos de detalhes

Cronograma das Ações: Foi proposto inicialmente no início do trimestre que fosse estudado individualmente as matérias e materiais de apoios e depois foram feitos três encontros mensais de forma remota para afunilar os pontos a serem abordados

Síntese das Ações: Inicialmente estudamos individualmente os assuntos referentes ao projeto, ao longo dos meses promovemos encontros virtuais para fazermos as divisões das demandas e os detalhamentos das matérias. Por último, fizemos um último encontro para amarração dos textos, formatações necessárias e conclusão em conjunto. Em todo o período utilizamos do WhatsApp para nos comunicarmos sobre o projeto.

a. Aspectos positivos: riqueza de conhecimento adquirido para toda equipe; interação virtual fazendo com que a distância fosse mínima para proporcionar apoio à todos

 b. Dificuldades encontradas: a maior dificuldade foi a conciliação de agenda entre todos os membro da equipe; encontrar modelos de auditorias para inserir no projeto 			
c. Resultados atingidos: excelência na absorção do conhecimento.			

d. Sugestões / Outras observações: Nada a declarar

NOME: PEDRO D. P. VENTURINI

3. EQUIPE DOS ESTUDANTES NO PROJETO RA: 1012021200102 NOME: AMANDA C. P. ARAÚJO RA: 1012019200147 NOME: CAROLINE C. MOREIRA

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

1. IDENTIDADE DA ATIVIDADE RELATÓRIO: RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS MÓDULO: AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL PROFESSOR RESPONSÁVEL: PROF. PAULO CÉSAR MONTANHEIRO ESTUDANTE: CAROLINE C. MOREIRA PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 1º TRIMESTRE 2023

2. DESENVOLVIMENTO

RA: 1012019200171

Contextualização: O projeto foi desenvolvido conforme as descrições solicitadas, levando como base as disciplinas cursadas no trimestre, divididas pelos membros da equipe e discutidas por todos.

Desafio: Nosso maior desafio foi sintetizar os assuntos, por serem complexos e ricos em detalhes Cronograma das Ações: Foi proposto inicialmente no início do trimestre que fosse estudado individualmente as matérias e materiais de apoios e depois foram feitos três encontros mensais de forma remota para alinhar os pontos a serem abordados Síntese das Ações: Inicialmente estudamos individualmente os assuntos referentes ao projeto, ao longo dos meses promovemos encontros virtuais para fazermos as divisões das demandas e os detalhamentos das matérias. Por último, fizemos um último encontro para amarração dos textos, formatações necessárias e conclusão em conjunto. Em todo o período utilizamos do WhatsApp para nos comunicarmos sobre o projeto. a. Aspectos positivos: Enriquecimento de conhecimento, aperfeiçoamento do trabalho em equipe e mesmo com a distância um ajudando o outro. b. Dificuldades encontradas: a maior dificuldade foi a conciliação de agenda entre todos os membros da equipe; encontrar modelos de auditorias para inserir no projeto c. Resultados atingidos: Excelência na absorção de conhecimento de toda equipe. d. Sugestões / Outras observações: Nada a declarar 3. EQUIPE DOS ESTUDANTES NO PROJETO

NOME: AMANDA C. P. ARAÚJO

NOME: CAROLINE C. MOREIRA

NOME: PEDRO D. P. VENTURINI

RA: 1012021200102

RA: 1012019200147

RA: 1012019200171

2	^
≺	и

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

1. IDENTIDADE DA ATIVIDADE

RELATÓRIO: RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MÓDULO: AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

PROFESSOR RESPONSÁVEL: PROF. PAULO CÉSAR MONTANHEIRO

ESTUDANTE: PEDRO D. P. VENTURINI

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 1º TRIMESTRE 2023

2. DESENVOLVIMENTO

Contextualização: O projeto foi desenvolvido conforme as descrições solicitadas, levando como base as disciplinas cursadas no trimestre, divididas pelos membros da equipe e discutidas por todos.

Desafio: Nosso maior desafio foi sintetizar os assuntos, por serem complexos e ricos em detalhes.

Cronograma das Ações: Foi proposto inicialmente no início do trimestre que fosse estudado individualmente as matérias e materiais de apoios e depois foram feitos três encontros mensais de forma remota para alinhar os pontos a serem abordados.

Síntese das Ações: Inicialmente estudamos individualmente os assuntos referentes ao projeto, ao longo dos meses promovemos encontros virtuais para fazermos as divisões das demandas e os detalhamentos das matérias. Por último, fizemos um último encontro para amarração dos textos, formatações necessárias e conclusão em conjunto. Em todo o período utilizamos do WhatsApp para nos comunicarmos sobre o projeto.

- e. Aspectos positivos: Enriquecimento de conhecimento, aperfeiçoamento do trabalho em equipe e mesmo com a distância um ajudando o outro.
- f. Dificuldades encontradas: a maior dificuldade foi a conciliação de agenda entre todos os membros da equipe; encontrar modelos de auditorias para inserir no projeto
- g. Resultados atingidos: Excelência na absorção de conhecimento de toda equipe.

h. Sugestões / Outras observações: Nada a declarar			
3. EQUIPE DOS ESTUDANTES NO PROJETO			
RA: 1012021200102	NOME: AMANDA C. P. ARAÚJO		
RA: 1012019200147	NOME: CAROLINE C. MOREIRA		
RA: 1012019200171	NOME: PEDRO D. P. VENTURINI		